



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 27, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/08/2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Secretário

A Câmara de Vereadores de Campo Magro, no uso de suas atribuições, apresenta emenda aditiva ao artigo 1º do Projeto, acrescentando o inciso X, conforme segue:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com as seguintes instituições:

(...)

X – Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Sala das Sessões, Campo Magro, 11 de agosto de 2009.

VALDIR BATISTA
Vereador.

Aprovado em AR Discussão
Por Todos os pares
Sala das Sessões, 11/08/2009

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por Todos os pares
Sala das Sessões, 18/08/09

Presidenta



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A ADRA – Agência Adventista de Desenvolvimento de Recursos Assistenciais, localizada em Campo Magro, PR, é parte integrante da Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 76.726.884/0001-28, sendo uma agência humanitária de cristãos comprometidos em servir ao menos afortunado em diversas localidades, incluindo o Município de Campo Magro.

Através de suas atividades, conforme podemos observar em sua divulgação e Estatuto Social, esta entidade busca não só dar alívio às necessidades da comunidade carente, como fornecer a ela meios para o desenvolvimento de cada indivíduo, resgatando sua cidadania.

A ADRA atua onde quer que haja sofrimentos, fome, crise ou pobreza e por isso está em patamar de igualdade com as demais instituições relacionadas no presente projeto de Lei, as quais possuem como ponto comum o apoio aos cidadãos necessitados.